

CEE
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

23/11/84

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0983/81

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º GRAU "PATINHO AMARELO", Limeira

ASSUNTO: Pedido de reajustamento especial para a 2ª semestralidade de 1983.

RELATOR: KARIN L. PORTELA CERVEIRA e NELSON FAGUNDES

INDICAÇÃO Nº 20 / 84 CEE - APROVADA EM 08 / 02 / 84

1 - HISTÓRICO

A Escola de Educação Infantil e de 1º Grau "Patinho Amarelo", Limeira, solicita reajustamento especial de 20% para a segunda semestralidade de 1983.

As despesas previstas para o semestre foram superestimadas e a análise dos documentos demonstra que a escola se apresenta superavitária.

2 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajustamento especial, podendo a escola aplicar, para a segunda semestralidade de 1983, o índice livre de até 49,5%.

São Paulo, 16 de janeiro de 1984.

Karin L. Portela Cerveira
KARIN L. PORTELA CERVEIRA
REPRESENTANTE - SUNAB

Nelson Fagundes
NELSON FAGUNDES
REPRESENTANTE - SUNAB - SUPLENTE

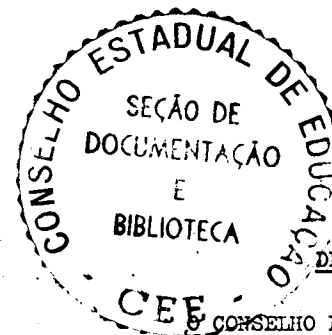
Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 17/01/84. Presentes os Srs. Membros: Chafic Jabbali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S. P.; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Estabel. Ens. do Est. de S. P. e seu Suplente Antônio Julio Bozerra; Henrique Levy - Rep. Confed. das Famílias Cristas e Karin Lehnert Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e seu Suplente Nelson Fagundes.

Em 17 de janeiro de 1984.

a) Dr. Abílio Maimury - Presidente da CEE

PROCESSO CEE 983/81

INDICAÇÃO CEE/CEDE Nº 20/84 fls.2.



DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de fevereiro de 1984.

a) CONS² CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE